



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar  
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 467/2018 - CR

São Paulo, 23 de julho de 2018

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da Vara do Trabalho

**Assunto: Processo Digital nº 1001874-08.2016.8.26.0595**

**Comunicado da decretação da falência da empresa IVONE M. CAVALARI  
EIRELI EPP - CNPJ 73.153.777/0001-60**

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Ofício do  
MM. Juízo da 1ª Vara da Comarca de Serra Negra - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

  
**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional  
do TRT da 2ª Região



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRA NEGRA  
FORO DE SERRA NEGRA  
1ª VARA

Praça Barão do Rio Branco, 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone:  
(19)38922364, Serra Negra-SP - E-mail: serranegra1@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 932

*Cópia de 1º juízo de jurisdição  
50.2317/18*

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001874-08.2016.8.26.0595**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
Requerente: **Ivone M Cavalari Eireli**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Serra Negra, 17 de julho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que por sentença proferida em 11/07/2018 foi DECRETADA A FALÊNCIA da empresa IVONE M. CAVALARI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.153.777/0001-60, com sede na praça João Pessoa, 28, centro, Serra Negra – SP, cep 13.930-000, tendo sido nomeado Administrador Judicial Dr. Adnan Abdel Kader Salem, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 180.675, com endereço eletrônico adnan.adv@salemadvogados.com.br, sendo que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista, se houver, diretamente ao Administrador Judicial.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (serranegra1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Escrivã Judicial: **Bel(a). FÁUZIA MARQUES-** assina por **determinação**

**judicial**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
Exmo. Sr. Juiz Corregedor  
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO -SP  
Rua da Consolação, 1272  
São Paulo  
CEP 01302-906